



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

**EDITAL Nº 119/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO  
DE ESTUDANTES NO SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA  
REGIÃO SUL – SEURS**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS DE JÚLIO DE CASTILHOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 332/2021, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2021, torna pública a Seleção de estudantes para concessão de apoio financeiro à participação no 41º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS.

## **1. DA FINALIDADE E DAS DEFINIÇÕES**

1.1. O apoio financeiro deste edital tem como finalidade subsidiar a participação dos estudantes no evento denominado Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS, que tem como objetivo promover, discutir e difundir a extensão universitária, por meio do intercâmbio entre as instituições participantes, além de estimular o diálogo interinstitucional e a troca de experiências com a comunidade, fortalecendo ainda mais a prática extensionista.

1.2. O evento ocorrerá nos dias 25 a 27 de outubro de 2023 na Universidade Estadual de Ponta Grossa (PR).

1.3. O recurso será destinado a contribuir com despesas totais ou parciais de pagamento de alimentação na data de participação no evento.

1.4. O estudante que participar do encontro, terá as despesas com transporte custeadas pelo IFFar.

1.5. A coordenação e execução do processo de seleção deste edital será realizada pela Coordenação de Assistência Estudantil de Júlio de Castilhos.

## **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1. São requisitos para recebimento de apoio financeiro à participação de estudantes no evento 41º SEURS/2023:

- a) Estar matriculado em cursos presenciais ou a distância no IFFar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

- b) Representar o IFFar, no 41º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para solicitação do apoio financeiro deste edital, o estudante deverá apresentar junto à CAE

- a) Requerimento de solicitação devidamente preenchido e assinado pelo solicitante (Anexo II);
- b) Programação e/ou comprovante de inscrição no evento;
- c) Autorização assinada pelo responsável, no caso de estudante menor de idade (Anexo III);
- d) Apresentação dos dados bancários, devendo ser conta corrente, em nome do estudante (cópia do cartão magnético ou extrato bancário com número da conta)
- e) Atestado de frequência emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas);
- f) Termo de compromisso (Anexo IV).

3.2. O (A) estudante com idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá apresentar autorização de participação no evento assinada pelo responsável legal (Anexo III) e será obrigatório o acompanhamento de um(a) servidor(a) durante a viagem e participação.

3.3. O apoio financeiro deste edital é exclusivo para o estudante, devendo cada unidade do IFFar se responsabilizar com o custeio de diárias e transporte do(a) servidor(a) designado(a) para o acompanhamento.

### 4. DO APOIO FINANCEIRO

4.1. O valor do apoio financeiro e o número de vagas para recebimento do apoio financeiro por *campi* são:

Modalidade de Apoio	Valor total da bolsa por estudante	Número de vagas por <i>campi</i>
Participação no SEURS - 2023	R\$500,00 (Quinhentos reais)	01 (Um) estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

- 4.2. O estudante receberá o apoio financeiro para os 03 (três) dias do evento, incluindo o período de deslocamento.
- 4.3. Valores que excedam o estabelecido neste edital, seja devido à duração do evento ou qualquer outro motivo, serão de responsabilidade do estudante.
- 4.4. O valor do apoio financeiro será concedido, através de depósito em conta corrente, sendo vedada a sua transferência para terceiros.
- 4.5. A conta corrente informada pelo estudante beneficiário deverá ser individual e ter como titular o próprio estudante. Não poderá ser conta poupança ou conta conjunta, pois o Sistema de Administração Financeira não reconhece essas informações, inviabilizando, assim, a realização do repasse financeiro.
- 4.6. O estudante que tiver a solicitação deferida e não participar do evento deverá comunicar à CAE que, conseqüentemente, o encaminhará ao setor administrativo para realizar a devolução do auxílio através de Guia de Recolhimento da União (GRU), sob o prejuízo de não poder pleitear novamente o apoio financeiro.
- 4.7. Os valores destinados ao apoio financeiro deste edital serão oriundos do recurso de funcionamento da Rede Federal, destinados às ações da Assistência Estudantil na unidade Reitoria, conforme estabelece a Resolução CONSUP nº 12/2012.

## **5. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- 5.1. O resultado da solicitação será publicado no *site* institucional.
- 5.2. Os inscritos terão o prazo estabelecido neste edital para interpor recurso, a contar da data de publicação do resultado preliminar.
- 5.3. O formulário de recursos está disponível no Anexo IV deste edital e deverá ser entregue junto à CAE ou por e-mail.
- 5.4. Após análise, se julgados procedentes, o resultado do recurso poderá alterar o indeferimento.

## **6. DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DE EVENTOS**

- 6.1. São direitos dos estudantes participantes de eventos:
- a) Realizar provas ou exames aplicados durante o seu afastamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

- b) Fazer pronunciamento de direito à ampla defesa em qualquer responsabilidade que lhe seja imputada;
- c) Receber o valor que fará jus antes do primeiro dia do evento, desde que tenha feito solicitação no prazo estipulado de inscrição no Anexo I deste edital;

6.2. São deveres dos estudantes participantes de eventos:

- a) Portar documentos de identificação durante a viagem;
- b) Declarar estar de acordo com todas as regras estabelecidas neste edital e no Regulamento de Concessão de Auxílios, sendo que, para os menores de idade, é obrigatória a entrega de autorização dos pais ou responsável no ato de inscrição (Anexo III);
- c) Comparecer a todas as atividades e horários pré-determinados, entretanto, caso seja acometido de alguma doença ou motivo de força maior que o impeça de participar, o mesmo deverá comunicar o fato ao servidor responsável pela viagem o mais breve possível;
- d) Apresentar-se com vestuário adequado e, quando necessário, utilizar os equipamentos de proteção individual exigidos;
- e) Respeitar as normas e exigências impostas pelo local a ser visitado;
- f) Manter o espírito de amizade, respeito e solidariedade, evitando brigas ou brincadeiras que atentem contra a dignidade das pessoas;
- g) Utilizar, com zelo, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- h) Repor ou pagar qualquer objeto quebrado, danificado ou desaparecido de ônibus, alojamento, estabelecimento hoteleiro ou local visitado;
- i) Viajar sentado e, obrigatoriamente, com cinto de segurança, conforme o Art. 65 do Código de Trânsito Brasileiro.

## 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O estudante beneficiário deverá apresentar à CAE do *campus*, relatório (Anexo V), juntamente com cópia do certificado ou declaração de participação, no máximo 05 (cinco) dias úteis após o término do evento, sob o prejuízo de não poder pleitear novamente o benefício.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. A CAE divulgará, quando necessário, avisos especiais, sempre disponibilizados em seu respectivo *site*. Sendo responsabilidade do estudante acompanhar as informações divulgadas sobre a presente seleção.

8.2. É de responsabilidade do estudante providenciar a logística para participação no evento.

8.3. O IFFar não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do benefício por motivos de erro nas informações prestadas pelo estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

- 8.4. O apoio financeiro à participação em eventos é pessoal e intransferível.
- 8.5. Despesas com equipamentos e uniformes não serão cobertos por este apoio.
- 8.6. O estudante quando em viagem de participação em eventos ficará sujeito à aplicação das medidas disciplinares previstas no Regulamento de Convivência Discente.
- 8.7. As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela CAE em conjunto com a DAE/REITORIA do *campus*.
- 8.8. Para os estudantes dos cursos da EAD que sejam beneficiários do apoio, os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação a Distância (DEAD) e DAE do IFFar.

Júlio de Castilhos/RS, 19 de outubro de 2023.

Rodrigo Carvalho Carlotto  
DIRETOR GERAL  
Port. N° 332/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	19 e 20 de outubro até 14h.
Divulgação preliminar dos estudantes contemplados	20 de outubro a partir das 14h30min até 17h
Prazo de recursos	20 de outubro das 17h a 23 de outubro até às 10h pelo e-mail da CAE.
Divulgação do resultado final	23 de outubro

E-mail da CAE: [cae.jc@iffarroupilha.edu.br](mailto:cae.jc@iffarroupilha.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

**ANEXO II**

<b>REQUERIMENTO DE APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NO EVENTO</b>			
<b>41º SEURS/2023 – Ponta Grossa (PR)</b>			
<b>1. Dados do Estudante</b>			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
Matrícula:	Telefone Fixo: ( )	Celular:( )	
Curso:	Modalidade:	Turma:	Período:
Endereço:			
<i>E-mail:</i>			
Dados bancários: Banco	Agência:	Conta Corrente:	
<b>2. Dados relativos ao evento</b>			
Modalidade de Evento:  ( ) Evento artístico cultural;  ( ) Evento desportivo; ( ) Evento de organização e representação estudantil; ( ) Evento científico e/ou tecnológico.			
Nome da instituição promotora:			
Nome do evento:			
Cidade:	Estado/Província:		
País:			
Período de participação no evento:			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

\_\_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_\_

**3. Modalidade de solicitação de apoio financeiro à participação em eventos**

- ( ) Participação em evento em municípios gaúchos;
- ( ) Participação em evento fora do estado;
- ( ) Participação em eventos fora do país.

**4. Justificativa da importância do evento, inclusive para a formação do estudante**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

(Para estudantes menores de 18 anos)

**ANEXO III**

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO  
41º SEURS/2023 – Ponta Grossa (PR)  
ESTUDANTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS**

Eu, \_\_\_\_\_ RG n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_ responsável legal pelo estudante  
\_\_\_\_\_, regularmente matriculado no *Campus*  
\_\_\_\_\_; do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Farroupilha, no Curso \_\_\_\_\_, autorizo sua participação no Evento  
\_\_\_\_\_ que será realizado no(s) dia(s) \_\_\_\_\_ do  
mês de \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ estado  
\_\_\_\_\_.

\*Informo que em caso de emergência médica, poderei ser comunicado (a) no(s) telefone(s):  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

( ) Esclareço que o mesmo não é alérgico a nenhum tipo de medicamento

( ) Esclareço que o mesmo é alérgico aos seguintes  
medicamentos: \_\_\_\_\_

Esclareço ainda que o (a) estudante acima denominado:

( ) Possui Plano de Saúde Particular \_\_\_\_\_ e portará consigo a  
carteirinha do mesmo.

( ) Não possui Plano de Saúde Particular.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
Local e data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

Assinatura do responsável

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu  
\_\_\_\_\_ estudante do Curso de  
\_\_\_\_\_, Turma \_\_\_\_\_, inscrito no RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ venho requerer análise para  
concessão do Apoio Financeiro à participação no evento **41º SEURS – 2023 da  
Universidade Estadual de Ponta Grossa (PR)**, conforme dados e respectiva  
documentação anexa, responsabilizo-me integralmente pela veracidade das informações  
fornecidas, bem como pela autenticidade da documentação apresentada, e em caso de  
aprovação, declaro estar ciente:

- a) do Regulamento de Concessão de Auxílios Estudantis do IFFar;
- b) do Regulamento de Convivência Discente Vigente;
- c) de que a minha participação neste Programa do IFFar não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a Instituição e eu;
- d) de que em caso de aprovação da solicitação, deverei realizar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após meu retorno do evento, a prestação de contas de acordo com o item 7 deste edital;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável  
(Para estudantes menores de 18 anos)  
**ANEXO V**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**  
**41º SEURS/2023 – Ponta Grossa (PR)**

1. Dados do Estudante	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Curso:	Turno/Período

2. Dados do Evento	
Nome do evento:	
Local:	
Período de participação: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
Data	Atividades

**\* Anexar cópia do certificado ou declaração de participação no evento.**

As atividades desenvolvidas contribuiram para o seu aprimoramento acadêmico.  
( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
Local e data





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

---

Assinatura do candidato ou responsável

---

Nome e Rubrica do Responsável - CAE